

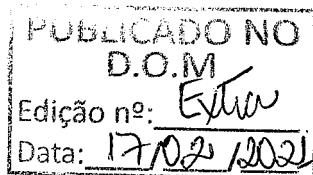


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.437

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	624	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.71.70.00	01.000.00	
Recurso	618	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.71.70.00	01.000.00	240.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	762	02.30.01	04.122.0060.2204	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	755	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.30.00	01.000.00	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 899.600,00 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal –006.00000016-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	78	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.30.00	03.000.00	
Recurso	03.110.00					17.600,00

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	85	02.03.01	06.182.0061.2115	4.4.90.52.00	03.000.00	
Recurso	03.110.00					882.000,00

Handwritten signatures and initials:
Dane ✓
23



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.437/2021 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo